



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 87, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Revogada pela [Portaria PGR/MPF nº 969, de 17 de novembro de 2015](#)

~~Altera a [Portaria PGR/MPF nº 588, de 25/10/2006](#), que regulamenta a utilização, manutenção e controle do Sistema de Telefonia fixa e móvel no âmbito do Ministério Público Federal.~~

~~O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993, e tendo em vista o que consta no~~

~~Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017461/2013-99, resolve:~~

~~Art. 1º Alterar o art. 12 da [Portaria PGR/MPF nº 588, de 25/10/2006](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 12. O detentor ou usuário de bens do Sistema de Telefonia do Ministério Público Federal deverá ressarcir qualquer custo arcado pela União decorrente de perda, extravio ou~~

~~de dano resultante de ato comissivo ou omissivo doloso ou culposo, ou, ainda, em razão do uso~~

~~acima do limite do valor fixado nesta Portaria.” (NR)~~

~~Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.~~

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 13 fev. 2014. Caderno Administrativo, p. 1](#)